



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Processo Administrativo nº 29.086/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, através de seu Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi, 893 – Vila Abernêssia, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública, por meio da internet, através do site <http://www.novobbmnet.com.br/> fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço unitário do item**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. em disputa aberta de lances, nos termos das Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e 13.709/2018, da Resolução nº 02/23, e da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada por último pela Lei Complementar nº 169/2019, Lei Complementar nº 182/2021, Lei Complementar nº 188/2021 e demais normas pertinentes.

Início do Recebimento das Propostas: as 09h00 do dia 19 de agosto de 2024.

Fim do Recebimento das Propostas: 30 de agosto de 2024 às 09h00.

Início da Disputa de Preços: 30 de agosto de 2024 às 10h00.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, <http://www.novobbmnet.com.br/> ou pelo e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br. Os telefones para contato são (12) 3662-3685 ou 3668-5450.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

76	CONTA
69	CONTA
101	CONTA
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
44905226	DESPESA CAPITAL
33903229	DESPESA CORRENTE
12/368/41/2007	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12/368/41/1004	EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12/361/46/2018	SUORTE A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam credenciados na Plataforma <http://www.novobbmnet.com.br/>, mediante condições de segurança criptografada em todas as suas fases.

2.1.2. Poderão Também participar deste Pregão:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.2. Não poderão participar desta Licitação:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente o licitante que se enquadrar em quaisquer das previsões contidas no artigo 14, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento das propostas. Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico, o licitante deverá:

3.1.1. Ter sua chave e senha, pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao <http://www.novobbmnet.com.br/>.

3.1.2. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.3. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.1.4. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos;

3.1.5. Reconhecer que ao cadastrar sua proposta, está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.1.6. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com o portal <http://www.novobbmnet.com.br/>, através dos telefones e e-mails informados no site do mesmo;

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. A falsidade das declarações de que trata o item 3.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os eventuais materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, desde que previstos em Edital, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E PREENCHIMENTO

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma <http://www.novobbmnet.com.br/>.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma <http://www.novobbmnet.com.br/> .

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.8. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.9. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, PROPOSTAS E LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário**.

5.12. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

5.14. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

5.15. Se a desconexão persistir por tempo superior a 05 (cinco) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.16. O fechamento da etapa de lances ocorrerá após 10 (dez) minutos de disputa mediante aviso emitido pelo sistema, que dará início à prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.17. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.3. O Pregoeiro, sempre que necessário, solicitará em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.

6.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de desclassificação.

6.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

6.8. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

14.133/2021, na legislação correlata e no item **2.2** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.9. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.9.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.9.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.10. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.12. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.

7. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. Os documentos necessários a habilitação, deverão ser inseridos no sistema pela empresa que se consagrar vencedora da fase de lances, devendo estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.3. Conforme determinação das Cortes de Contas, será verificada nos sítios pertinentes a regularidade da situação das empresas arrematantes, através do sítio www.tcu.gov.br, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

7.5. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada a seguir, para fins de habilitação.

7.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.;

e) No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.5.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.1.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12.440/2011, que veio dar nova redação aos art. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93);

g) Declaração na forma do Anexo V e VII, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;

h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

7.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Não será exigido da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício social, por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, consoante previsão contida no art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015.

7.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.4.1. Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove(m), aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características objeto da licitação;

7.5.4.2. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo;

7.5.4.3. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

7.5.4.4. Atendimento aos requisitos e comprovações técnicas especificadas no Anexo I do Edital.

7.5.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.5.5.1. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

7.5.5.2. Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO III), de que:

a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.5.5.3. Será exigido da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar que apresente, juntamente com os documentos de habilitação, o catálogo/folder do produto e à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante, inclusive aquele desclassificado na fase de abertura de propostas, concederá o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.4. O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderão ser feitos através do e-mail licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br ou protocoladas no setor de licitações sito a Avenida Frei Orestes Girardi, 893 – Vila Abernêssia – Galeria Via Condotti;

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

8.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances e habilitação - pela arrematante, deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, no prazo de até 1 (uma) horas após o encerramento da disputa de lances de todos os (itens / itens / global), redigida em papel timbrado da licitante, VIA SISTEMA, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

9.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como execução dos serviços contratados, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, que poderá:

- I – Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II – Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III – Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV – Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direto à contratação.

10.3. Depois de homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura de Campos do Jordão convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s), via e-mail ou outro meio hábil, para num prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, assinar o respectivo Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, sob a pena de decair do direito de fornecer, sem prejuízo das sanções previstas no art. Art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Municipalidade.

10.5. É facultado ao Município, quando a convocada não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, Autorização de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fornecimento ou documento equivalente, não assinar o Contrato, AF no prazo e condições estabelecidas ou ainda quando a Prefeitura de Campos do Jordão rescindir o Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. A Secretaria requisitante é a responsável por vistoriar a execução, o recebimento do objeto correspondente ao Contrato, a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

10.7. Toda e qualquer alteração que se fizer necessário ao Contrato ou Autorização de Fornecimento (AF), deverá ser formalizado através de competente termo aditivo.

10.8. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou emissão da Autorização de Fornecimento (AF), será convocado outro licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observada a ordem de classificação nos termos do disposto por este edital.

11. DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:

11.2. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 30º (trigésimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;

11.3. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.

11.4. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

(quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.

11.5. A obrigação contratada somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e da Autorização de Fornecimento a que se refere.

11.6. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as características do item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de até 90 (noventa) dias, o prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de carta de solicitação com justificativa.

11.7. Na Autorização de Fornecimento estará definida as características do item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de até 90 (noventa) dias, o prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de carta de solicitação com justificativa, a qual deverá ser aceita pela autoridade competente.

11.8. O aperfeiçoamento da Autorização de Fornecimento não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.

11.9. Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

11.10. A entrega do material deverá ser realizada junto aos endereços que constaram na Autorização de Fornecimento, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos limites do município.

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Independentemente de interpelação judicial, o Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente poderá ser rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 137.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

13.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, e neste Edital e Contrato;

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente e Termo de Referência deste Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pela Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a autoridade competente da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

14.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA EXECUÇÃO

15.1. O licitante vencedor deverá executar o objeto do Contrato de acordo com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

15.2. Os fornecimentos de forma discrepante com o objeto contratado através da presente licitação deverão ser refeitos / corrigidos / trocados de conformidade com o determinado pela fiscalização imediatamente ao recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e previstas em lei e no Instrumento Contratual.

15.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DOS PAGAMENTOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

16.1. O pagamento será feito conforme cronograma de execução de serviços.

16.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

16.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

16.4. A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

16.5. As notas fiscais devem vir com especificações dos respectivos tributos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigida;

17.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

17.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5. Fraudar a licitação;

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, quando o caso, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação da Prefeitura de Campos do Jordão - SP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação a autoridade competente, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.15. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Campos do Jordão, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

18. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.

ANEXO IV – Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.

ANEXO VI – Dados p/ emissão da Autorização de Fornecimento

Campos do Jordão, 16 de agosto de 2024.

Lucinéia Gomes da Silva
Pregoeira



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Processo Administrativo nº 29.086/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

Item	Descrição Item	QTD
1	Quarteto de Bombos Marching Band (16"x14"/18"x14"/20"x14"/22"x14"); De 16" e 18" com 8 afinações; De 20" e 22" com 10 afinações; Madeira birch; Tambor: 8mm; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora; Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor Branca; com colagem dupla para maior proteção; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de Fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles; Aros: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor Branco e laterais na cor Preto, para segurança e fixação das garras de tensão; Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (muflle) de série, para melhor projeção sonora e volume; Colete: fabricado em alumínio com acabamento resinado na cor Branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação.	1
2	Caixa tenor de alta tensão 14"x06"; Corpo cônico reduzido; Acabamento em poliéster branco; Madeira birch 7 camadas; Aro duplo alumínio die-cast 4mm; 12 afinações; Carrier (colete) armadura em alumínio leve na cor branca; Pele Remo Black Maxx; Ferragens cromadas. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

3	Sexto-tom Marching Band; Tambores: Confeccionado com 6 lâminas de madeira de Birch americano, com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm; Face Interna: Finíssimo acabamento e lixamento, impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira; Face Externa: revestidos com folha de Poliéster resinado na cor branca; com colagem dupla para melhor fixação e proteção; Canoas: fabricados em Zamac (liga metálica de Zinco) na cor Cromado com fixação dupla no tambor; porcas de fixação dos parafusos de afinação individual; Parafusos: modelo Universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32) acabamento cromado; arruela de pressão para melhor afinação; Peles: Confeccionados em filme de poliéster de 175 microns transparente simples; Aros: fabricado em perfil de 2.3mm para melhor ataque e sonoridade; acabamento Cromado; modelo Universal; Colete: fabricado em Alumínio com acabamento resinado na cor branca; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; Medidas, Profundidades e Afinações: 6" x 6" – 5 afinações 6" x 6" – 5 afinações 8" x 8" – 5 afinações 10" x 8" - 6 afinações 12" x 8 - 8 afinações 13" x 10" – 8 afinações. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	2
4	Par de pratos 16"; Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	2
5	Par de pratos 18"; Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	2
6	Glockenspiel de marcha; Extensão F5 - C8; 2 2/3 oitavas; 32 teclas em alumínio; Afinação 442 hz; Colete (carrier) em alumínio leve na cor preta. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	6
7	Glockenspiel Sinfônico profissional; 2 ½ oitavas; 32 teclas; Extensão de F5-C8; Teclas em aço cromado; Afinação A=442hz; Teclas com dimensões de 30mm x 6mm; Medidas do instrumento: 770mm x 430mm; Montado em estojo de madeira com perfis e cantoneiras em alumínio; O instrumento deverá ser de nível profissional. Marca de referência Bergerault, Yamaha e Adams. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	1
8	Xilofone Profissional; Extensão: 4 oitavas C4 a C8; Teclas em Honduras rosewood; Dimensões de teclas: 40mm de largura x 20mm de espessura; Afinação padrão: A = 442 Hz; Comprimento: 1470 mm; Largura: 780-370 mm; Altura ajustável: 840 mm - 970 mm; Estrutura das teclas em madeira natural envernizada; Estrutura do quadro em alumínio com pintura epóxi simulando bronze martelado. O instrumento deverá ser de nível profissional. Marca de referência Bergerault,	1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	Yamaha e Adams. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	
9	Estante para bumbo; Com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	4
10	Estante para caixa tenor; Com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	4
11	Estante para multi-tom; Com 2 hastes para encaixe e 2 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	2
12	Marimba profissional; Teclas em Padouk; Dimensões de teclas: 60-40 mm; Extensão: 4 ½ oitavas A2 a C7; Afinação padrão: A = 442 Hz; Comprimento: 2.090 milímetros; Altura ajustável por cilindro hidráulico de 840 mm à 970 mm; Largura: 780-370mm; Estrutura de teclas em madeira; Quadro em alumínio; Tubos em alumínio com pintura epóxi que simula bronze martelado; 4 rodas de 4" sendo 2 com travas; acompanha capa protetora da mesma marca do instrumento; acompanha par de baquetas. O instrumento deverá ser de nível profissional. Marca de referência Bergerault, Yamaha e Adams. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	1
13	Amplificador para contrabaixo: 1 canal de entrada; Potência de saída 200W RMS; Conector de entrada: P10; Dimensões AxLxP: 54x47x39 cm.	1
14	Amplificador para guitarra: 2 canais; Potência de saída 100W RMS; conector das 2 entradas: P10; Dimensões AxLxP: 48x58x27.5 cm.	1
15	Cabo P10/P10: Comprimento do cabo: 5m; diâmetro do cabo: 6mm; Conector: Macho niquelado.	8
16	Caixa de palheta de madeira para saxofone alto em mi bemol; número 2.	2
17	Caixa de palheta de madeira para saxofone tenor em si bemol; número 2.	1
18	Caixa de palheta de madeira para saxofone soprano em si bemol; número 2.	1
19	Caixa de som ativa: Woofer de 10 polegadas; corneta com drive de titânio de 1 polegada; Potência: 100W RMS; Impedância: 8 Ohms; Player USB/SD card; Bluetooth; Divisor de frequência: corte em 3,5kHz; Resposta de Frequência: 50Hz - 20kHz; 2x entrada P10 para microfone; 1x entrada RCA L/R estéreo; 1x saída RCA L/R estéreo; 1x saída speakon para alimentar uma caixa passiva (8 Ohms); Chave seletora 110/220V; Dimensões (A x L x P): 480,00 x 350,00 x 300,00mm;	4
20	Flauta Doce germânica Soprano com afinação em Dó	260
21	Contrabaixo elétrico passivo: 4 cordas, orientação da mão: destro, madeira do corpo: Poplar, madeira do braço: maple, nut: 40mm, quantidade de trastes: 21.	1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

22	Jogo de cordas para contrabaixo, quantidade de cordas por jogo: 4, Tensão: leve, calibre: .040, material: aço.	2
23	Jogo de cordas para guitarra, quantidade de cordas por jogo: 6, Tensão: leve, calibre: .010, material: aço.	4
24	Jogo de cordas para violão de nylon, quantidade de cordas por jogo: 6, Tensão: leve, calibre: 0.28; material: nylon.	10
25	Jogo de cordas para violão de 7 cordas de nylon, quantidade de cordas por jogo: 7, Tensão: leve, material: nylon.	2
26	Estante para partitura de aço: altura mínima: 65cm; altura máxima: 135cm; altura da bandeja: 24cm; largura da bandeja: 46,5cm; peso: 0.815kg; peso máximo suportado: 2kg.	30
27	Guitarra semi-acústica: 6 cordas; 21 trastes; ponte fixa; captadores: 2 humbucker; controle de chave seletora de captadores, tone e volume, orientação da mão: destro, chave seletora de captadores: 3 posições.	1
28	Microfones com fio: Saída de RF: <15mW; Modulação: FM; Desvio máximo: +/- 75Khz; Emissão simulada: > 40dB; Cabo P10, comprimento do cabo: 5m; Consumo de corrente: 100mA.	4
29	Microfones sem fio: Frequência 1: 685.8Mhz/690.3 Mhz; Frequência 2: 687.3Mhz / 694.8 Mhz; Estabilidade de frequência: 10PPM; Saída de RF: <15mW; Modulação: FM; Desvio máximo: +/- 75Khz; Emissão simulada: > 40dB; Alimentação: 3V; Consumo de corrente: 100mA.	4
30	Escaleira – 37 teclas com mangueira bucal e hard case para armazenamento e transporte feita em plástico com boquilhas curvas e corrugada.	20
31	Tripé de alumínio retrátil para caixa de som acústica: Altura mínima: 90cm; altura máxima: 160cm; ângulo de rotação: 360°; capacidade: 30kg.	4
32	Violão de Nylon 06 cordas, eletro-acústico, shape: flat, nut: 4,9cm, tampo, faixa e fundo: Liden, Braço: nato, Cordas: Nylon, Escala: maple, Marcação: bolinhas brancas, Tarraxas: clássicas niqueladas, Captador: rastilho, Equalizador: G3T (equalizador pré-amplificado com afinador cromático eletrônico), Saída: P10.	2
33	Violão de Nylon 06 cordas, acústico, shape: flat, nut: 4,9cm, tampo, faixa e fundo: Liden, Braço: nato, Cordas: Nylon, Escala: maple, Marcação: bolinhas brancas, Tarraxas: clássicas niqueladas.	10
34	Violão de Nylon 07 cordas, eletro-acústico, shape: flat, nut: 4,9cm, tampo, faixa e fundo: Liden, Braço: nato, Cordas: Nylon, Escala: maple, Marcação: bolinhas brancas, Tarraxas: clássicas niqueladas, Captador: rastilho, Equalizador: G3T (equalizador pré-amplificado com afinador cromático eletrônico), Saída: P10.	1
35	Teclado musical, 48 polifonias, 400 timbres, 100 ritmos integrados, 50 ritmos de dance music, entrada para fone e pedal sustain, 61 teclas no estilo piano com 2 níveis de sensibilidade. Pode ser utilizado com 6 pilhas de tamanho AA ou adaptador CA AD-E95100L. Kit que acompanhe um suporte em X para teclado, um pedal sustain com conector P10, chave inversora de polaridade, cabo de 1,55 metros, superfície emborrachada, uma fonte e estante para partitura.	1
36	Suporte para teclado, com regulagem de memória e altura, capacidade de carga: 30kg; Embalagem (CxAlxL/cm) 9x36x107 - Altura máxima (cm) 100 - Altura min. (cm) 66 - Largura máx (cm) 41 - Largura min (cm) 87 - comprimento (cm) 36 - Material: Aço, plástico, ajustes: regulagem de memória/altura.	1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

DA ENTREGA E PRAZO

01) Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com os documentos de habilitação. Para os itens de 01 a 12.

02) Na Autorização de Fornecimento constará o local da entrega do Objeto, sito a Doutor Miguel Pereira, nº 235 – Abernóssia, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos limites do município.

03) A entrega deverá ser realizada no local indicado em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, prazo esse que poderá ser prorrogado mediante a apresentação de justificativa, devidamente aceita por autoridade competente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
Processo Administrativo nº 29.086/2023

MODELO DA PROPOSTA / PROPOSTA READEQUADA

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição
Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta/Corrente: _____
XXX

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

Pelo presente, formulamos proposta comercial para: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Quarteto de Bombos Marching Band (16"x14"/18"x14"/20"x14"/22"x14"); De 16" e 18" com 8 afinações; De 20" e 22" com 10 afinações; Madeira birch; Tambor: 8mm; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiração no tambor para melhor projeção sonora; Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor Branca; com colagem dupla para maior proteção; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de Fixação:		1		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	em alumínio com película na cor Cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles; Aros: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor Branco e laterais na cor Preto, para segurança e fixação das garras de tensão; Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (muflle) de série, para melhor projeção sonora e volume; Colete: fabricado em alumínio com acabamento resinado na cor Branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação.				
02	Caixa tenor de alta tensão 14"x06"; Corpo cônico reduzido; Acabamento em poliéster branco; Madeira birch 7 camadas; Aro duplo alumínio die-cast 4mm; 12 afinações; Carrier (colete) armadura em alumínio leve na cor branca; Pele Remo Black Maxx; Ferragens cromadas. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.		4		
03	Sexto-tom Marching Band; Tambores: Confeccionado com 6 lâminas de madeira de Birch americano, com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm; Face Interna: Finíssimo acabamento e lixamento, impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira; Face Externa: revestidos com folha de Poliéster resinado na cor branca; com colagem dupla para melhor fixação e proteção; Canoas: fabricados em Zamac (liga metálica de Zinco) na cor Cromado com fixação dupla no tambor; porcas de fixação dos parafusos de afinação individual; Parafusos: modelo Universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32) acabamento cromado; arruela de pressão para melhor afinação; Peles: Confeccionados em filme de poliéster de 175 microns transparente simples; Aros: fabricado em perfil de 2.3mm para melhor ataque e sonoridade; acabamento Cromado; modelo Universal; Colete: fabricado		2		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	em Alumínio com acabamento resinado na cor branca; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; Medidas, Profundidades e Afinações: 6" x 6" – 5 afinações 6" x 6" – 5 afinações 8" x 8" – 5 afinações 10" x 8" - 6 afinações 12" x 8 - 8 afinações 13" x 10" – 8 afinações. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
04	Par de pratos 16"; Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.		2		
05	Par de pratos 18"; Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.		2		
06	Glockenspiel de marcha; Extensão F5 - C8; 2 2/3 oitavas; 32 teclas em alumínio; Afinação 442 hz; Colete (carrier) em alumínio leve na cor preta. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.		6		
07	Glockenspiel Sinfônico profissional; 2 ½ oitavas; 32 teclas; Extensão de F5-C8; Teclas em aço cromado; Afinação A=442hz; Teclas com dimensões de 30mm x 6mm; Medidas do instrumento: 770mm x 430mm; Montado em estojo de madeira com perfis e cantoneiras em alumínio; O instrumento deverá ser de nível profissional. Marca de referência Bergerault, Yamaha e Adams. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.		1		
08	Xilofone Profissional; Extensão: 4 oitavas C4 a C8; Teclas em Honduras rosewood; Dimensões de teclas: 40mm de largura x 20mm de espessura; Afinação padrão: A = 442 Hz; Comprimento: 1470 mm; Largura: 780-370 mm; Altura ajustável: 840 mm - 970 mm; Estrutura das teclas em madeira natural envernizada; Estrutura do quadro em alumínio com pintura epóxi simulando bronze martelado. O instrumento deverá ser de nível profissional. Marca de referência Bergerault, Yamaha e Adams. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.		1		
09	Estante para bumbo; Com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3		4		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	pés, estante estável. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.				
10	Estante para caixa tenor; Com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.		4		
11	Estante para multi-tom; Com 2 hastes para encaixe e 2 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.		2		
12	Marimba profissional; Teclas em Padouk; Dimensões de teclas: 60-40 mm; Extensão: 4 ½ oitavas A2 a C7; Afinação padrão: A = 442 Hz; Comprimento: 2.090 milímetros; Altura ajustável por cilindro hidráulico de 840 mm à 970 mm; Largura: 780-370mm; Estrutura de teclas em madeira; Quadro em alumínio; Tubos em alumínio com pintura epóxi que simula bronze martelado; 4 rodas de 4" sendo 2 com travas; acompanha capa protetora da mesma marca do instrumento; acompanha par de baquetas. O instrumento deverá ser de nível profissional. Marca de referência Bergerault, Yamaha e Adams. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.		1		
13	Amplificador para contrabaixo: 1 canal de entrada; Potência de saída 200W RMS; Conector de entrada: P10; Dimensões AxLxP: 54x47x39 cm.		1		
14	Amplificador para guitarra: 2 canais; Potência de saída 100W RMS; conector das 2 entradas: P10; Dimensões AxLxP: 48x58x27.5 cm.		1		
15	Cabo P10/P10: Comprimento do cabo: 5m; diâmetro do cabo: 6mm; Conector: Macho niquelado.		8		
16	Caixa de palheta de madeira para saxofone alto em mi bemol; número 2.		2		
17	Caixa de palheta de madeira para saxofone tenor em si bemol; número 2.		1		
18	Caixa de palheta de madeira para saxofone soprano em si bemol; número 2.		1		
19	Caixa de som ativa: Woofer de 10 polegadas; corneta com drive de titânio de 1 polegada; Potência: 100W RMS; Impedância: 8 Ohms; Player USB/SD card; Bluetooth; Divisor de frequência: corte em 3,5kHz; Resposta de Frequência: 50Hz - 20kHz; 2x entrada P10 para microfone; 1x entrada RCA L/R estéreo; 1x saída RCA L/R estéreo; 1x saída speakon para alimentar uma caixa passiva (8 Ohms); Chave seletora 110/220V; Dimensões (A x L x P): 480,00 x 350,00 x 300,00mm;		4		
20	Flauta Doce germânica Soprano com afinação em Dó		260		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

21	Contrabaixo elétrico passivo: 4 cordas, orientação da mão: destro, madeira do corpo: Poplar, madeira do braço: maple, nut: 40mm, quantidade de trastes: 21.		1		
22	Jogo de cordas para contrabaixo, quantidade de cordas por jogo: 4, Tensão: leve, calibre: .040, material: aço.		2		
23	Jogo de cordas para guitarra, quantidade de cordas por jogo: 6, Tensão: leve, calibre: .010, material: aço.		4		
24	Jogo de cordas para violão de nylon, quantidade de cordas por jogo: 6, Tensão: leve, calibre: 0.28; material: nylon.		10		
25	Jogo de cordas para violão de 7 cordas de nylon, quantidade de cordas por jogo: 7, Tensão: leve, material: nylon.		2		
26	Estante para partitura de aço: altura mínima: 65cm; altura máxima: 135cm; altura da bandeja: 24cm; largura da bandeja: 46,5cm; peso: 0.815kg; peso máximo suportado: 2kg.		30		
27	Guitarra semi-acústica: 6 cordas; 21 trastes; ponte fixa; captadores: 2 humbucker; controle de chave seletora de captadores, tone e volume, orientação da mão: destro, chave seletora de captadores: 3 posições.		1		
28	Microfones com fio: Saída de RF: <15mW; Modulação: FM; Desvio máximo: +/- 75Khz; Emissão simulada: > 40dB; Cabo P10, comprimento do cabo: 5m; Consumo de corrente: 100mA.		4		
29	Microfones sem fio: Frequência 1: 685.8Mhz/690.3 Mhz; Frequência 2: 687.3Mhz / 694.8 Mhz; Estabilidade de frequência: 10PPM; Saída de RF: <15mW; Modulação: FM; Desvio máximo: +/- 75Khz; Emissão simulada: > 40dB; Alimentação: 3V; Consumo de corrente: 100mA.		4		
30	Escaleta – 37 teclas com mangueira bucal e hard case para armazenamento e transporte feita em plástico com boquilhas curvas e corrugada.		20		
31	Tripé de alumínio retrátil para caixa de som acústica: Altura mínima: 90cm; altura máxima: 160cm; ângulo de rotação: 360°; capacidade: 30kg.		4		
32	Violão de Nylon 06 cordas, eletro-acústico, shape: flat, nut: 4,9cm, tampo, faixa e fundo: Liden, Braço: nato, Cordas: Nylon, Escala: maple, Marcação: bolinhas brancas, Tarraxas: clássicas niqueladas, Captador: rastilho, Equalizador: G3T (equalizador pré-amplificado com afinador cromático eletrônico), Saída: P10.		2		
33	Violão de Nylon 06 cordas, acústico, shape: flat, nut: 4,9cm, tampo, faixa e fundo: Liden, Braço: nato, Cordas: Nylon, Escala: maple, Marcação: bolinhas brancas, Tarraxas: clássicas niqueladas.		10		
34	Violão de Nylon 07 cordas, eletro-acústico, shape: flat, nut: 4,9cm, tampo, faixa e fundo: Liden, Braço: nato, Cordas: Nylon, Escala: maple, Marcação: bolinhas brancas, Tarraxas: clássicas niqueladas, Captador: rastilho, Equalizador: G3T (equalizador pré-amplificado com afinador cromático eletrônico), Saída: P10.		1		
35	Teclado musical, 48 polifonias, 400 timbres, 100 ritmos integrados, 50 ritmos de dance music, entrada para fone e pedal sustain, 61 teclas no estilo piano com 2 níveis de		1		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	sensibilidade. Pode ser utilizado com 6 pilhas de tamanho AA ou adaptador CA AD-E95100L. Kit que acompanhe um suporte em X para teclado, um pedal sustain com conector P10, chave inversora de polaridade, cabo de 1,55 metros, superfície emborrachada, uma fonte e estante para partitura.				
36	Suporte para teclado, com regulagem de memória e altura, capacidade de carga: 30kg; Embalagem (CxAxL/cm) 9x36x107 - Altura máxima (cm) 100 - Altura min. (cm) 66 - Largura máx (cm) 41 - Largura min (cm) 87 - comprimento (cm) 36 - Material: Aço, plástico, ajustes: regulagem de memória/altura.		1		

Valor da Proposta: R\$_____ (**por extenso**_____)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado mediante a justificativa, devidamente aceita por autoridade competente.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

A execução do objeto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data_____

(assinatura do representante legal/carimbo)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Processo Administrativo nº 29.086/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- 10) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 11) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores;
- 12) A empresa está ciente de que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
Processo Administrativo nº 29.086/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, apta a usufruir dos benefícios da Lei no **Pregão Eletrônico Nº 024/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP.

Local, ____ de _____ de 20XX.

(representante legal)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
Processo Administrativo nº 29.086/2023

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM ATENDIMENTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, de acordo com as especificações
constantes no Termo de Referência - Anexo I, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico
supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos
neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização
de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal
desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
Processo Administrativo nº 29.086/2023

DADOS PARA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento (AF). Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:.....INSC. ESTADUAL:.....INSC MUNICIPAL:.....

TELEFONE: (...).....E-MAIL:.....

ENDEREÇO COMPLETO:.....

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA:

NOME COMPLETO:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

DATA DE NASCIMENTO:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....